

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

**RETIFICAÇÃO N° 11/2023
Ato de Retificação do Edital N° 20/2023**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as retificações a seguir, referentes ao Edital N.º 20/2023 – Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

1. Altera o Edital N.º 20/2023 – Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, nos seguintes termos:

- 1.1. Retifica os seguintes subitens:

ONDE SE LÊ:

(...)

6.7 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 6.7 acerca de documentos no formato digital.

(...)

6.9 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 6.6, devem estar válidos, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

(...)

6.14 e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto o disposto no subitem 6.13;

(...)

6.14.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 6.15 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de

prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

(...)

6.15 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 6.15 e seguintes poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

(...)

6.21 i) for surpreendido com dicionário (subitem 6.13) com anotação de qualquer tipo;

(...)

LEIA-SE:

(...)

6.7 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 6.6 acerca de documentos no formato digital.

(...)

6.9 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 6.5, devem estar válidos, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

(...)

6.14 e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto o disposto no subitem 6.12;

(...)

6.14.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 6.14 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de

prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

(...)

6.15 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 6.14 e seguintes poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

(...)

6.21 i) for surpreendido com dicionário (subitem 6.12) com anotação de qualquer tipo;

(...)

1.2. Insere o seguinte subitem:

(...)

2.18 O candidato que desejar fazer uso do seu nome social, deve acessar o Sistema Interativo ao Usuário NC, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao, do dia **02/05/2023 até as 12h (meio-dia) do dia 02/06/2023** para solicitar o envio de documentação e uso do nome social.

(...)

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Prof. Dr. Julio Gomes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR